

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 835 de 16 de Agosto de 2024
DATA: 16/08/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



CPF: ***597343**
Data: 16/08/2024
IP com nº: 192.168.20.102
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1925



SUMÁRIO

PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 070/2024 - PORTARIA/IPSEMB Nº 070, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 071/2024 - PORTARIA/IPSEMB Nº 071, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 072/2024 - PORTARIA/IPSEMB Nº 072, DE 16 DE AGOSTO DE 2024



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 070/2024****PORTARIA/IPSEMB Nº 070, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos, pela Lei Municipal nº 480 de 2021, que dispõe sobre viagem a serviço; concessão de diárias aos agentes políticos e servidores dos órgãos da Administração Pública direta e indireta;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor municipal Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.971.113-**, ocupante do cargo de Presidente do IPSEMB, 01 (uma) diária para despesas com a viagem em virtude de afastar-se da sede do IPSEMB, com a finalidade de dirigir -se à cidade de Açailândia/MA para realizar uma visita técnica à prefeitura municipal de Açailândia/MA, que acontecerá no dia 19 de agosto de 2024, sendo o valor unitário da diária de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), totalizando o valor global de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), com base na tabela anexo I da Lei Municipal nº 480 de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 071/2024****PORTARIA/IPSEMB Nº 071, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos, pela Lei Municipal nº 480 de 2021, que dispõe sobre viagem a serviço; concessão de diárias aos agentes políticos e servidores dos órgãos da Administração Pública direta e indireta;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor municipal Sr. SEBASTIÃO ANDRADE CABRAL, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.584.433-**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Financeiro, 01 (uma) diária para despesas com a viagem em virtude de afastar-se da sede do IPSEMB acompanhando o presidente do IPSEMB, com a finalidade de dirigir-se à cidade de Açailândia/MA para realizar uma visita técnica à prefeitura municipal de Açailândia/MA, que acontecerá no dia 19 de agosto de 2024, sendo o valor unitário da diária de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), totalizando o valor global de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), com base na tabela anexo II da Lei Municipal nº 480 de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 072/2024****PORTARIA/IPSEMB Nº 072, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos, pela Lei Municipal nº 480 de 2021, que dispõe sobre viagem a serviço; concessão de diárias aos agentes políticos e servidores dos órgãos da Administração Pública direta e indireta;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor municipal Sr. JAILTO DA SILVA CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.344.313-**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, 01 (uma) diária para despesas com a viagem em virtude de afastar-se da sede do IPSEMB acompanhando o presidente do IPSEMB, com a finalidade de dirigir-se à cidade de Açailândia/MA para realizar uma visita técnica à prefeitura municipal de Açailândia/MA, que acontecerá no dia 19 de agosto de 2024, sendo o valor unitário da diária de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), totalizando o valor global de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), com base na tabela anexo II da Lei Municipal nº 480 de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024

